

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 138818/2017

Interessado – Carro Import Comércio e Representação LTDA

Relator (a) – Adelayne Bazzano de Magalhães - SES

Advogado (a) – Samir Hammoud – OAB/MT 5.265.

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento: 16/12/2022

Acórdão nº 548/2022

Auto de Infração n. 138673 de 17/09/2014. Por fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competente poluidor sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes (serviços de manutenção e reparação e mecânica de veículos automotores) e por fazer funcionar obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes (poço tubular). Decisão Administrativa n. 1996/SGPA/SEMA/2021 homologada em 29/07/2021, pela homologação do auto de infração, arbitrando a penalidade administrativa de multa no total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no art. 66 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente, a decretação das prescrições intercorrente e punitiva, nulidade do auto de infração em razão da ilegitimidade passiva. Voto da relatora, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher os termos do voto da relatora, reconhecendo a prescrição intercorrente havida entre a lavratura do auto de infração em 16/03/2017 (fls.02) e a Certidão de Antecedentes emitida em 31/03/2021 (fls. 55), com fulcro no art. 21 do Decreto Federal n. 6514/2008 e, por conseguinte, arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Fabíola Correa

Representante da FECOMÉRCIO

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da Ação Verde

Marcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da ITEEC

William Khalil

Representante do CREA

Cuiabá, 16 de dezembro de 2022

WILLIAM KHALIL
Presidente da 2ª J.J.R.